



SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.gov.br/suframa/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 6/2021

Processo nº 52710.005613/2019-49

Assunto: **Reajuste do Contrato nº 5/2020**

1. **ESPÉCIE**

1.1. Refere-se ao reajuste do Contrato nº 5/2020, na forma disposta na Cláusula Sexta do referido termo de contratual, com fundamento no Parecer Técnico nº 9/2021/SECON/COPEL/CGLOG/SAE sei! 1005436 do Processo Administrativo nº 52710.005613/2019-49.

2. **OBJETO**

2.1. Reajuste dos valores praticados no Contrato nº 5/2020, decorrente da aplicação do ICTI acumulado de fevereiro de 2020 a fevereiro de 2021, apresentando um percentual de 8,19%, para vigorar no período de 6/4/2021 a 6/4/2022:

a) 1º Termo Aditivo (6/4/2021 a 6/4/2022): valor global R\$ 33.943,53 (trinta e três mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).

3. **DA COBERTURA LEGAL DA DESPESA**

3.1. As despesas resultantes deste termo correrão à conta dos seguintes destaques orçamentários da SUFRAMA: Funcional Programática 22.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade, PTRES 172.002, Natureza da Despesa 339040.23 – Emissão de Certificados Digitais, no valor total de R\$ 2.569,53 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) para atender a despesa com a diferença de reajuste no presente exercício.

3.2. Desta forma, foi reforçada a Nota de Empenho nº 2021NE000122, em 24/05/2021, no valor de R\$ 2.569,53 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

4. **DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e validade, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Lima da Silva Filho, Superintendente Adjunto Executivo e Ordenador de Despesas, substituto(a)**, em 31/05/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015291** e o código CRC **80C5172F**.